



Foto 1: Felipe Barra - Assessoria de Comunicação Social (Ascom)

Ministério da Defesa – Publicado em <http://www.defesa.gov.br/index.php/noticias/15254-complexo-da-mare-forcas-de-pacificacao-ja-realizaram-mais-de-65-mil-aco-es>. Acesso em 18 Ago 15

Força de Pacificação – Operação São Francisco Políticas Integradas de Segurança Pública na Cidade do Rio de Janeiro – Complexo Da Maré – Forças Armadas Brasileiras

Marcelo de Barros Campos

O emprego das Forças Armadas no contexto das comunidades do Complexo da Maré, iniciou-se com a autorização da Presidente da República Federativa do Brasil, atendendo à

solicitação do Governo do estado do Rio de Janeiro, em 05 de abril de 2014, por meio da Operação São Francisco, sob a coordenação do Comando Militar do Leste (CML)¹, com a finalidade de cooperar

no processo de pacificação, preservação da ordem pública, contribuição para o restabelecimento da paz social na região e a incolumidade das pessoas e do patrimônio dessas comunidades.

As Operações para Garantia da Lei e da Ordem efetivaram-se com manobras de “não guerra”, sem o combate propriamente dito, mas sob circunstâncias especiais, com o uso da força, de forma adestrada e limitada, em um ambiente urbano.

A operação abrangeu o Exército Brasileiro, a Marinha do Brasil e a Força Aérea Brasileira em variados tipos de cooperação técnica e modelos periódicos para pacificação e patrulhamento, dadas as peculiaridades da área para a qual as tropas foram empregadas.

A diversidade operacional e a variedade de situações das comunidades exigiram estudos de condicionantes para identificação e mapeamento das principais demandas da região e posterior adoção de medidas e ações adequadas.

Desta forma, a execução da força de pacificação foi delimitada no contexto de segurança pública integrada, com a participação das polícias civis e militares, poder judiciário, ministério público e poder executivo federal e estadual².

Fez-se necessário a elaboração da 2ª edição do Manual MD33-M-10 para nortear e remodelar os

conceitos dos exercícios de Garantia da Lei e da Ordem preponderantes para o emprego das forças armadas, pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas brasileiras, tendo em vista as especificidades das comunidades do Rio de Janeiro.

A implementação e difusão das novas regras de engajamento foram explanadas aos integrantes da tropa, sob responsabilidade do Comandante da Força de Pacificação, um Oficial General de Brigada.

Finalidade

As ações associadas a tais situações necessitaram, potencialmente, do exercício de direitos fundamentais e da sincronia entre os entes federativos.

Com isso, o uso da tropa, neste cenário, foi subordinado a limites e controles políticos diferenciados, que incluíram restrição de prazo de início e término da operação, delimitação de espaço geográfico e controles parlamentar e financeiro.

Neste diapasão, a tarefa de divulgação das atividades de pacificação nas comunidades tornou-se uma indispensável condição para dar existência à intencionalidade, aos moradores, para aderirem ao plano fático da tropa e de coexistência para o aparelhamento do Estado.

O exercício da cidadania nas comunidades quanto o pleno desenvolvimento e avanço da tropa, decorreu com o gradativo crescimento de confiança e relação



Ministério da Defesa – Publicado em <http://www.defesa.gov.br/noticias/15370-forca-de-pacificacao-inicia-desocupacao-do-complexo-da-mare>. Acesso em 18 Ago 15

positiva entre os moradores e os militares, e o bom emprego de suas inclinações.

Buscou-se, estrategicamente, o contato com os líderes das comunidades e a utilização das redes sociais para expandir a participação e denúncias, uma vez que o contato dos moradores dessas regiões com seus direitos e deveres como cidadão é pouco profundo e muito superficial, conduzido de modo errôneo, tendencioso e leviano por imagens equivocadas, propagadas pelo poder paralelo do tráfico.

O conjunto amplo de fatores sociais em que vive o morador, desvinculado ao conceito de cidadania, tendo em vista a sua relação política com o Estado, dificultou a aceitação em algumas comunidades do complexo, em especial aquelas que tinham forte domínio do tráfico.

Missão

As regras de engajamento incluíram atividades de patrulhamento ostensivo, revista a veículos e pessoas, utilização de helicópteros e botes de engenharia, realização de prisões em flagrante, estabelecimento de postos de bloqueio ou check points e cumprimentos de mandados de busca e apreensão nas áreas de operações.

As ações contaram com cerca de 3.300 militares³ das Forças Armadas em regime de 24 horas por dia e 7 jornadas por semana, com dedicação exclusiva à segurança da população.

Foram utilizados materiais de emprego militar do Exército Brasileiro, como carros de combate M113, Urutu, Guarani; materiais da Marinha do Brasil, como: SR 8x8 Piranha IIIC, viaturas e motocicletas; e aeronaves do Comando de Aviação do Exército, HA-1 Esquilo equipado com Olho de Águia e HM-Pantera.

Em razão da disponibilização destes recursos, foi possível alcançar todos os pontos das comunidades do Complexo da Maré e desconstituir a ideia de domínio territorial do poder paralelo.

Amparos Legais da Operação São Francisco

À semelhança do que ocorre com o preparo da tropa em sua finalidade constitucional, o Ministério da Defesa junto com o Comando de Operações Terrestres, expediram documentos que orientaram à tropa, estribado nos direitos fundamentais.

A Carta Magna brasileira estabelece a necessidade da decretação do Estado de Sítio, previamente

autorizado pelo Congresso Nacional ou o decreto do Estado de Defesa e de Intervenção, condicionados estes também, à aprovação do Congresso Nacional.

Não é obrigatório, porém, que o país, ou parte dele, esteja vivendo uma situação de anormalidade institucional para que a tropa federal possa ser empregada em operações de garantia da lei e da ordem, sendo este, um dos pontos que causou questionamento a respeito da legalidade da intervenção estatal.

Assim, para melhor atuação no Complexo da Maré na cidade do Rio de Janeiro, foram expedidas as exposições de motivos interministeriais nº. 39, do GSI – PR, de 28 MAR 14, que autorizaram a participação temporária de militares para a preservação da Ordem Pública.

Neste mesmo período foram publicadas as portarias nº. 02 – do Estado Maior do Exército, de 31 JAN 13 e nº. 186 – do Ministério da Defesa, de 31 JAN 14, assim como a Diretriz Ministerial nº. 09, do Ministério da Defesa, de 31 MAR 14 que determinou a organização de uma Força de Pacificação, empregando recursos operacionais militares.

No Brasil, todas as operações recentes de garantia da lei e da ordem foram realizadas em situação de normalidade institucional.

Durante a operação, as ações judiciais eram desencadeadas com a fiel observância aos preceitos legais vigentes no Brasil.

As medidas da competência da polícia judiciária eram estabelecidas pela Delegacia de Polícia Judiciária Militar para o cumprimento de mandados judiciais, lavratura de Auto de Prisão em Flagrante Delito, confecção de termo de apreensão de material e perícias em geral.

Foi vedada a atuação de policiais militares e policiais civis não integrantes da Força de Pacificação no interior da área do Complexo da Maré.

Os mandados judiciais referentes à busca e apreensão domiciliar de competência das polícias judiciárias, foram executados pela Delegacia de Polícia Civil, com o apoio dos militares da Força de Pacificação.

Quanto aos mandados judiciais que não envolviam a atuação policial, estes foram regularmente cumpridos por oficiais de justiça designados pelos órgãos do Poder Judiciário, sem prejuízo de eventual apoio da Força de Pacificação.

Desocupação do Complexo da Maré

As tropas que participam da pacificação do Complexo de Favelas da Maré começam a desocupar o local a partir de 1º de abril. A retirada ocorrerá em três etapas até o final do mês de junho.



Rio de Janeiro

Força de Pacificação:

3,3 mil militares da
Marinha e do Exército



Complexo da Maré



Baía de Guanabara

1º DE ABRIL

Roquete Pinto e
Praia de Ramos

1º DE MAIO

Parque União, Rubens
Vaz, Nova Holanda e
Parque Maré

30 DE JUNHO

10 comunidades
restantes

Infográfico: Matusael Jorge/Ministério da Defesa

Imagens meramente ilustrativas

Infográfico 1: Matusael Jorge - Assessoria de Comunicação Social (Ascom) Ministério da Defesa – Publicado em <http://www.defesa.gov.br/noticias/15370-forca-de-pacificacao-inicia-desocupacao-do-complexo-da-mare>. Acesso em 18 Ago 15

FORÇA DE PACIFICAÇÃO

A Força de Pacificação do Complexo da Maré, no Rio de Janeiro, será desmobilizada após 14 meses de atuação. Confira os números alcançados pela operação.

2.500
MILITARES

Exército	2.000
Marinha	500

807 Prisões

553 adultos / 254 menores

Ações sociais

13 mil atendimentos

Apreensões

149 veículos

3.884 munições

58 armas

Disque-Pacificação

3 mil atendimentos

Infográfico: Matusael Jorge/Ministério da Defesa

Infográfico 2: Matusael Jorge - Assessoria de Comunicação Social (Ascom)

Ministério da Defesa – Publicado em <http://www.defesa.gov.br/noticias/16137-ocupacao-das-forcas-armadas-no-complexo-da-mare-aca-ba-hoje>. Acesso em 18 Ago 15

Agente de Perturbação da Ordem Pública – Apop

As pessoas ou grupos delas, cuja atuação momentânea, comprometia a preservação da ordem pública, ou ameaçava a incolumidade dos indivíduos e do patrimônio, foram classificados como APOP.

Todos aqueles detidos na prática de ilícitos penais de natureza comum, incluindo menores de idade com envolvimento em atos infracionais, foram encaminhados para a Delegacia de Polícia Civil da Força de Pacificação, sendo submetidos a exame de corpo de delito.

Estima-se que a presença das Forças Armadas brasileiras reduziu de R\$ 15 milhões para R\$ 300 mil mensais, os lucros do tráfico de drogas no Complexo da Maré, desde o início da ocupação.

Esse prejuízo acarretou grande apreensão nas lideranças das três principais facções do crime organizado,

a saber, Comando Vermelho e Terceiro Comando Puro, assim com as milícias, da cidade do Rio de Janeiro.

Nesta linha de orientação houve a substituição da expressão “forças oponentes” para “agentes de perturbação da ordem pública”.

Treinamento e Dificuldades

Além de aperfeiçoamentos de tiros e instruções de regras de atuação para Garantia da Lei e da Ordem, o preparo físico exigiu tratamento especial, dadas as situações climáticas brasileiras, que de natureza tropical, chegavam a uma sensação térmica de 43°C durante o dia.

Durante as operações, os militares enfrentaram grande incidência de atos hostis ao atuarem em áreas densamente povoadas que possuem cerca de 129.770 habitantes em uma área de 3.301.743 m², o que estima a presença de 25,44 pessoas/m², conforme dados

fornecidos pelo Instituto Pereira Passos, da Prefeitura do Rio de Janeiro⁴.

Observou-se também uma nova modalidade de conflito moderno para as forças armadas brasileiras, que necessitaram se adequar, para combater e pacificar. Uma guerra irregular, sem fronteiras, com inimigos difusos, atuando entre os moradores.

Aproximadamente 2.300 denúncias foram feitas contra os criminosos que atuavam na região, pelos próprios moradores da Maré, por meio do serviço “Disque Pacificação”.

Desocupação da Área

O protocolo de cooperação foi findando em partes, com a substituição gradativa das forças armadas pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

No processo de passagem de atuação, a força de pacificação recebeu policiais militares oriundos de Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) nos últimos meses da operação, recebendo regras de engajamento, técnicas de patrulhamento, procedimentos na relação com a comunidade, instruções de tiro e estágios de adaptação para as peculiaridades da Maré.

A área delimitada na pacificação foi progressivamente reduzida, até que em 30 de junho de 2015, as forças armadas brasileiras retiraram-se em definitivo da área, completando o ciclo para a polícia militar do Rio de Janeiro.

Conclusão

Em consonância com diversos órgãos federais, estaduais e municipais, o Ministério da Defesa, por intermédio de suas Forças Singulares, compartilha a certeza de que o processo de pacificação estendeu-se muito além do emprego de forças policiais e militares. Mas criaram as condições para que a cidadania plena atinja a todos os cidadãos de bem.

A presença da Força de Pacificação estabeleceu a janela de oportunidade, para uma atuação conjunta com o Estado e com o Município do Rio de Janeiro, visando desarticular as facções criminosas, incrementar a atuação das esferas sociais governamentais e alavancar as condições de cidadania e de vida da população.

O êxito da Operação São Francisco foi restringir a liberdade de ação das facções criminosas, retirar destas a sensação de impunidade, reduzir seu poder econômico e contribuir para o resgate da confiança da

população no processo de pacificação das comunidades do Rio de Janeiro.

Notam-se, de forma incontestável, os resultados positivos alcançados pela Força de Pacificação e o apoio recebido da população nas manobras executadas.

No período de 450 dias foi possível verificar pontos positivos e negativos com a adequação e atualização cotidiana dos militares.

Aspectos positivos:

- ◆ Repressão do alto nível de criminalidade;
- ◆ Redução do comércio de tráfico de drogas;
- ◆ Perda do poder de território e impunidade do tráfico e do APOP;
- ◆ 83.000 ações, 674 prisões, 255 apreensões de menores infratores e 1.356 apreensões de drogas, armas, munições, veículos, motos e materiais diversos;
- ◆ Prisões de principais integrantes do tráfico, causando desestruturação organizacional no tráfico e uma perda significativa no comércio de entorpecentes ilícitos;
- ◆ Retomada da área enquadrada e liberdade de ação das facções;
- ◆ Redução do uso ostensivo de armas e comércio de drogas;
- ◆ Realização de 20 ações sociais nas comunidades, somando aproximadamente 24 mil atendimentos;
- ◆ Redução na taxa anual de homicídios – no início da operação, o número era de 21,24 pessoas mortas por 100 mil habitantes ao ano. Após a ocupação das tropas federais essa taxa caiu para 5,33 pessoas mortas por 100 mil habitantes ao ano, de acordo com o Instituto de Segurança Pública (ISP);
- ◆ Novas regras de engajamento a serem adotados em Garantia da Lei e da Ordem pelas Forças Armadas;
- ◆ Manobras envolvendo brigadas de outros comandos de áreas.

Aspectos negativos:

- ◆ Elevadas jornadas de trabalho dos militares;
- ◆ 27 militares feridos e a morte de um Cabo do Exército brasileiro durante a operação;
- ◆ Longo período de atuação (1 ano e dois meses);
- ◆ Localização geográfica e clima regional;
- ◆ Alto custo de recursos federais⁵.

Com elevada demanda de segurança pública, educação, saúde, habitação, urbanismo, lazer, assistência social e profissional, a oferta nesta região é fato a ser planejado pelos entes públicos.

Desde o início da operação, a Força Pacificação salientou que a segurança é apenas um dos itens a serem perseguidos na restauração da paz social.

Assim, é preciso colocar em prática e implementar um modelo eficaz que inclua as atividades de

responsabilidade do governo do estado do Rio de Janeiro, representantes da sociedade civil, Poder Judiciário, gestões e estratégias da Secretaria de Segurança Pública para prosseguimento à pacificação nesta região, essencial para o pleno êxito. ■

Marcelo de Barros Campos é Mestrando em Direito pela Universidade Cândido Mendes. Pós-Graduado em Direito Administrativo Econômico pela PUC-RJ. Graduado em Administração de Empresas pela UFRRJ e Direito pela Universidade Cândido Mendes. Oficial R/2 do Exército Brasileiro. Advogado

Referências

1. O Decreto-Lei Nr 9510, de 24 julho de 1946, criou os Comandos das Zonas Militares do Sul, Centro, Leste e Norte, com sedes respectivamente, nas cidades de Porto Alegre, São Paulo, Rio de Janeiro e Recife, em substituição à Organização Territorial, por Regiões Militares/Divisões de Infantaria, então vigente. A Zona Militar do Leste foi estruturada com a 1ª RM/DI e a 4ª RM/DI e recebeu, como área de responsabilidade, o então Distrito Federal e os estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais.

2. Manual MD33-M-10.

3. Link: <http://www.brasil.gov.br/defesa-e-seguranca/2015/04/forca-de-pacificacao-inicia-desocupacao-do-complexo-da-mare-rj>

4. Link: www.riomaisocial.org. Acessado em 26/07/2015.

5. De acordo com a Revista *Veja* de 06 de maio de 2015, estima-se que a operação custou 540 milhões de reais, ou cerca de 1,2 milhões por dia. Pág 74 e 75.